

Elemento subjetivo: dolo

Tentativa: possível (há divergência na doutrina).

ART.265 “ATENTADO CONTRA A SEGURANÇA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA ”

Núcleo do tipo: atentar

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).

Elemento subjetivo: dolo

Tentativa: possível (há divergência na doutrina).

ART.266 “INTERRUPÇÃO OU PERTUBAÇÃO DE SERVIÇOS TELEGRÁFICOS OU TELEFÔNICOS ”

Núcleo do tipo: interromper/pertubar/impedir/difícultar

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).

Elemento subjetivo: dolo

Tentativa: possível.

ART.267 “EPIDEMIA ”

Núcleo do tipo: causar/propagar

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).

Elemento subjetivo: dolo/culpa (parágrafo segundo do art.267 do CP)

Tentativa: possível.

ART.268 “INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA ”

Núcleo do tipo: infringir/impedir

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).

Elemento subjetivo: dolo

Tentativa: possível .

ART.269 “OMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA ”